

**DECRETO Nº 089/2021**

*Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 24 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,**

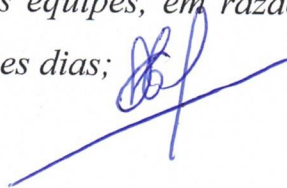
**DECRETA:**

**Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:**

**I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;**

**II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias;**

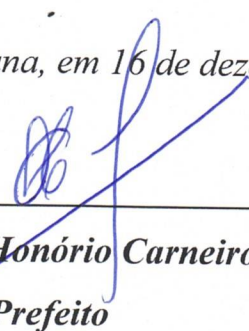


*III– A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;*

*IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública.*

*Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito de Goiana, em 16 de dezembro de 2021.*



---

*Eduardo Honório Carneiro*  
*Prefeito*